

2021

PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS

FUNDEC | FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER,
CULTURA E POLÍTICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS

PROTOCOLO PROTOCOLO
PROTOCOLO PROTOCOLO
PROTOCOLO PROTOCOLO
PROTOCOLO PROTOCOLO



PROTOCOLO DE RETORNO

ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS NOS
CENTROS DE ENSINO DA FUNDEC

2021

PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS

FUNDEC | FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER,
CULTURA E POLÍTICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS

PROTOCOLO PROTOCOLO
PROTOCOLO PROTOCOLO
PROTOCOLO PROTOCOLO
PROTOCOLO PROTOCOLO

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DA FUNDEC

Presidente: Jonas dos Santos

Diretora de Educação: Alcinéia M^a Elias de Oliveira

Assessor de Diretor : Giselle Irene Lima Teixeira do Nascimento

Equipe Técnico Pedagógica: Erlei da Silveira Aguiar Zimmerle, Francisca Erivan Martins Medina e Juliana Santos Rodrigues

Supervisora Educacional: Claudia Rodrigues de Castro

Coordenadora do Convênio Fundec IFRJ- Ana Paula Narciso

Coordenador do Curso de Música: Marcelo Vinicius Rego de Figueiredo

Professora: Mônica Cristovão de Oliveira Lopes

Aluna: Alana Mickelle Silva dos Santos /curso preparatório Fundec Polo Social

Responsável/Pai: Amarildo Baia dos Santos

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
JUSTIFICATIVA	5
PLANO DE RETOMADA ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS.....	6
RETOMADA ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS	6
ORIENTAÇÕES E ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS A SEREM CONSIDERADAS	7
COMUNICAÇÃO	7
RETORNO DOS ALUNOS	7
HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DO AMBIENTE	8
ENTRADA E SAÍDA DOS ALUNOS.....	9
ATENDIMENTO AO PÚBLICO.....	9
REDIMENSIONAMENTO DO ESPAÇO ESCOLAR.....	10
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	11
BIBLIOGRAFIA	12

PROTOCOLO DE RETOMADA ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS NOS CENTROS DE ENSINO FUNDEC

INTRODUÇÃO

A pandemia da Covid-19 trouxe para toda sociedade impactos significativos para o Sistema Educacional, causando incertezas e instabilidade em todo processo de ensino. A paralisação como meio de preservação da vida, levou a reflexão, sobre novos posicionamentos e possibilidades no âmbito educacional.

O efeito suspensivo das aulas fez com que professores e alunos interrompessem suas atividades e se adaptassem as novas formas de ensino. O impacto causado pela pandemia não se limitou apenas ao sistema educacional, estendeu-se também a economia do país, ocasionando desempregos, afetando financeiramente famílias e desestabilizando toda sociedade.

Diante deste quadro e visando a necessidade de oferecer oportunidades como a de profissionalizar o cidadão, substanciando ações de melhoria de qualidade de vida através do processo de Formação Inicial e Continuada que a população caxiense necessita. Considera-se a prerrogativa de reorganizar as atividades, fazendo-se necessário a retomada presencial em todas os Centros de ensino, justificada pela necessidade de garantir o desenvolvimento intelectual, emocional e social, minimizando os efeitos psicológicos decorrentes do isolamento, da quarentena.

A FUNDEC- Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias, comprometida com a cidadania, valores éticos e políticos, unindo esforços para que todas ações alcancem aos alunos de maneira efetiva, realiza a elaboração do protocolo de retomada às aulas presenciais, garantindo um retorno seguro e viabilizando meios para a diminuição do índice de propagação da COVID-19.

Com intuito de elaborar condutas a serem adotadas e orientar quanto à retomada presencial dos cursos de Qualificação Profissional, instrumentais e Preparatórios ofertados nos Centros de Ensino Fundec e com base no **Protocolo de Retorno às Atividades Presenciais nas Unidades Escolares do Sistema de Ensino do Município de Duque de Caxias**, este documento será orientador e norteador para todos os Centros de ensino da Fundec.

A qualquer momento, poderão surgir novas orientações de saúde e algumas medidas poderão ser revistas.

JUSTIFICATIVA

O presente documento, elaborado pela Comissão instituída pela Fundec, em regime de colaboração com representantes da comunidade escolar, tem por objetivo garantir o retorno seguro as aulas presenciais, no que tange os aspectos sanitários, pedagógicos de higiene e saúde visando impactar na redução dos riscos de contaminação e propagação.

MEDIDAS PARA ELABORAÇÃO DO PROTOCOLO DE RETOMADA

- Instituir comissão para a elaboração do protocolo de retomada a fim de criar um guia de orientação estabelecendo critérios sanitários e pedagógicos de retorno as aulas, bem como, a reavaliação e a decisão sobre novos encaminhamentos; se necessário ficando a cargo da comissão o monitoramento das ações;
- Instituir comissão com representação da Diretora de Educação, Coordenação de Ensino, Equipe Técnica Pedagógica, Supervisão Educacional, Coordenação de

Centro de Ensino, Coordenação do Curso de Música, Professor, Representantes de Alunos e Pais/Responsáveis.

PLANO DE RETOMADA ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS

O retorno a aula presencial exige cautela e adaptação, portanto o protocolo oferece diretrizes com medidas que devem ser adotadas por todas os Centro de Ensino em relação ao retorno com o máximo de segurança.

O protocolo apresenta medidas preventivas contra a COVID-19 para o planejamento de retomada das ações pedagógicas.

- Adaptação curricular;
- Adequação do ambiente das rotinas do trabalho;
- Reorganização dos espaços e ofertas dos cursos;
- Fortalecer as medidas de saúde e segurança;
- Complementação curricular das atividades presenciais através do material on-line.

RETOMADA ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS

O acolhimento socioemocional se faz necessário com base na escuta, empatia, diálogo e reciprocidade necessários para o fortalecimento da confiança e dos vínculos de amizade como base para o melhor convívio humano.

ORIENTAÇÕES E ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS A SEREM CONSIDERADAS

- Momento de adaptação e socialização;
- Avaliação diagnóstica visando o alcance dos objetivos da aprendizagem;
- Continuidade da aprendizagem de maneira harmoniosa e segura;
- Orientações aos funcionários, professores e alunos quanto aos protocolos sanitários de prevenção a COVID-19.

COMUNICAÇÃO

- Apresentação de protocolo de retorno as atividades presenciais à comunidade escolar (profissionais, alunos e familiares);
- Elaboração de documento institucional voltados a conscientização quanto a importância do cumprimento do protocolo de prevenção ao contágio;
- Orientação quanto ao uso correto de máscaras e a higienização das mãos utilizando álcool gel e/ou sabão líquido.

RETORNO DOS ALUNOS

O retorno será realizado de forma organizada e segura com base na Nota Técnica SIEVS/CIV N°03/2021 de 28 de janeiro de 2021 da Secretaria de Estado da Saúde/RJ e da Resolução 001/2021 de 05 de fevereiro de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil/D.C e suas determinações, respeitando os princípios do mesmo.

- Rodízio dos alunos, combinando aulas presenciais e virtuais;
- Utilização de, no máximo, 50% da capacidade física da sala de aula;

- Rede de apoio aos alunos da educação inclusiva tendo seu retorno condicionado as orientações da saúde estabelecidos pelos órgãos competentes, assim como, laudo médico autorizando, atendendo as necessidades destes;
- Distanciamento social: reduzir o contato entre as pessoas mantendo a distância de no mínimo 1,5 metros;
- Utilização de máscara facial em todas as dependências dos Centros de Ensino Fundec, assim como, sua troca de 2 em 2 horas.

HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DO AMBIENTE

Importância em higienizar as dependências dos Centro de Ensino permanentemente com:

- Água sanitária diluída (uma parte de água sanitária para 09 partes de água), pulverizando em todos os ambientes e deixando agir por 10 minutos antes da chegada das pessoas envolvidas;
- Recomenda-se a higienização das áreas de maior circulação como banheiros, sala de aulas e demais áreas que sejam utilizadas a cada 03 horas;
- Manter as portas e janelas abertas para melhor circulação de ar nas salas de aula e laboratórios;
- Desinfecção, com álcool 70% objetos e superfícies e itens em geral que possuem grande contato manual tais como: carteiras, mesas, cadeiras, teclados, maçanetas, corrimãos, objetos compartilhados (canetas, pranchetas, telefones e similares), dentre outros;

- Promover a cultura de higiene pessoal, como lavagem das mãos com água e sabão líquido e o uso de álcool gel;
- Assegurar que as ações sejam monitoradas e que haja rastreabilidade de casos;
- Disponibilizar álcool gel em todas as dependências dos Centro de Ensino.

ENTRADA E SAÍDA DOS ALUNOS

Evitar aglomeração na entrada dos Centro de Ensino, organizando o distanciamento entre as pessoas com marcações de distanciamento.

- Entrada escalonada dos alunos, funcionários, docentes.
- Aferição de temperatura nos acessos principais dos Centros de Ensino. As pessoas que apresentarem temperatura superior a 37,5°C não poderão ter acesso ao respectivo Centro de Ensino.
- Organizar um espaço acolhedor para encaminhar as pessoas que apresentarem sintomas compatíveis com a COVID-19, até que possam ser atendidas ou acompanhadas por responsável.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Os atendimentos nos Centros de Ensino da Fundec deverão ocorrer da seguinte forma:

- Com a utilização de álcool 70% e borrifadores antes de qualquer atendimento;
- Individual, previamente agendada, em caso de não agendamento deverá ser organizado o acesso para o atendimento;

- Obrigatoriamente com máscara facial;
- Distanciamento de 1,5 metro;
- Marcação de cadeiras e do chão, com fitas de sinalização para garantir o distanciamento.

REDIMENSIONAMENTO DO ESPAÇO ESCOLAR

- Para fins de organização da estrutura, é necessário instituir padrões que se utilizem dos espaços dimensionados seguindo o distanciamento físico/social de 1,5 metro no exercício de todas as atividades acadêmicas no interior dos Centros de Ensino, dentro e fora das salas de aula (espaços de convivência humana, banheiros, cantinas, etc);
- A reorganização das turmas deverão ser condizentes com o distanciamento físico, sem, contudo, ultrapassar 50% do quantitativo total, podendo-se, valer inclusive de táticas de escalonamento das mesmas que superarem os quantitativos máximo estabelecido como padrão (50% do total);
- A comunicação visual é outro recurso indispensável no processo educativo que envolvam prevenções de contágios. Os marcadores de piso, banners, faixas, deverão ser utilizados como sinalizadores direcionais e/ou regulamentadores de distanciamento de espaços comuns e salas de aula;
- A ventilação das dependências dos Centros de Ensino, especialmente as salas de aula, são de relevante importância para que os ambientes sejam permanentemente arejados. Neste caso, independente da utilização de aparelhos de ar condicionado, as portas e janelas deverão permanecer sempre abertas;

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista a retomada das atividades acadêmicas em 2021, e considerando o compromisso da Fundação com a população duquecaxiense fundamentada por sua “Missão”, “Visão” e “Valores”, e ainda, assegurando a integridade dos seus alunos e colaboradores, este documento sinaliza para alguns pontos de ordem técnica que necessitam de atenção e ações específicas afim de adequar estas a atual realidade vivida em função da pandemia do COVID 19.

A Fundec que operou seguindo todas as determinações do Decreto Municipal nº 7.529, de 13 de março de 2020, responsável pelas ações de prevenção de contágio, hoje se adequa as normas vigentes afim de promover todas as ações necessárias ao exercício de suas atividades. No cumprimento do decreto o Decreto Municipal nº 7.814, de 03 de fevereiro de 2021, sob sua Resolução Nº 001/2021-PRES/FUNDEC institui de forma progressiva e gradual a retomada de suas atividades presenciais, tendo como base todos os entendimentos aplicados de forma efetiva e uniforme em todos os Centros de Ensino. Assim, os dispostos neste documento se constituem nas bases das ações a serem aplicadas sem nenhum tipo de alteração, que, não seja antes apreciada e discutida por comissão devidamente estabelecida.

Considerando a necessidade de adaptação a nova realidade, a FUNDEC tem o compromisso de redimensionar os atendimentos e reacender a esperança dos alunos(as), em busca da realização dos seus sonhos.

Duque de Caxias, 12 de fevereiro 2021

JONAS DOS SANTOS

Presidente

Mat. nº 240.231-2

BIBLIOGRAFIA

ANVISA - Ementa: Recomendações sobre produtos saneantes que possam substituir o álcool 70% e ... Esclarece-se que os produtos saneantes, a base de álcool 70%, podem ser .. <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/arquivos-noticias-anvisa/586json-file-1> Acesso em: Fevereiro de 2021

ANVISA – Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da. <https://www.saude.rj.gov.br/vigilancia-sanitaria/noticias> Acesso em: Fevereiro / 2021

BNCC - Base Nacional Comum Curricular: Site Base Nacional Comum Curricular - Ministério da Educação. <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/> Acesso em: Fevereiro / 2021

LDB - LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996 ... Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. ... (Incluído pela Lei nº 13.632, de 2018). TÍTULO III ... b) ensino fundamental; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013) ... o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm Acesso em: Fevereiro / 2021